

**ATO CONCESSOR DE APOSENTADORIA POR TEMPO
DE CONTRIBUIÇÃO COM PROVENTOS INTEGRAIS**



Relatório gerado pelo SAPIEM

Versão: 6.1.7

Data: 26/09/2019

Hora: 15:48

Decreto nº 12.803/2019

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito de PM DE SOLEDADE, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** o ato: Decreto nº 11.326/2013, e de conformidade com o que estabelece o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, **CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO**, a contar de 04/07/2013, ao servidor **VIVALDINO PRATES**, CPF 326.867.490-91, matrícula 366-2, identidade funcional -, cargo de Operário de Serviços Gerais, padrão 02, nível -, classe F, -, regime jurídico estatutário, 40 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R\$ 1.372,03 composto das seguintes vantagens: valor do salário básico de R\$ 670,24 (seiscentos e setenta reais e vinte e quatro centavos); 10º Adicional por Tempo de Serviço, nos termos do art. 78 da Lei Municipal n.º 1.915/90, art. 94 da Lei Municipal n.º 2.727/2001 e art. 96 da Lei Municipal n.º 3.359/2011, somando um percentual de 53% no total de R\$ 355,22 (trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e dois centavos); 50% relativo a classe “F”, correspondente a R\$ 335,12 (trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos), nos termos do art. 19º da Lei Municipal n.º 2.855/03 – Quadro Geral dos Servidores Públicos do Município de Soledade; Incorporação de Insalubridade de Grau Máximo, na proporção de 546/12775 dias, no valor de R\$ 11,45 (onze reais e quarenta e cinco centavos) a ser custeada por Fundos de Aposentadoria e Pensões dos Servidores - FAPS e seu reajuste será efetivado pela paridade.

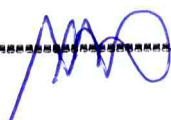
SOLEDADE, 26/09/2019.


PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito de PM DE SOLEDADE

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Registrado sob nº 12.803

Soledade, 26 / 09 / 2019

=====  =====